



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Conselho Distrital de Segurança Pública

ATA

RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO - ENTIDADES E INDICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DE CADA GRUPO APÓS A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No dia 14 do mês de abril do ano de 2021, às 14:00 horas, na Sala da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, 4º andar, SDN - Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal, estabelecida pela Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021, Anexo Único, item 2.1, processo SEI n.º 00050-00000528/2021-35 e 00050-00001034/2021-78, com a presença dos seus componentes, signatários da presente Ata. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão Eleitoral cumprimentou a todos e apresentou o resultado preliminar da eleição, contendo as entidades e os respectivos indicados dentro do número de vagas de cada grupo após a aplicação dos critérios de desempate.

ITEM 1. Em relação aos indicados pelas entidades de classe e universidade inscritas para as vagas de Conselheiro Titular e Suplente, fora aberto o processo SEI n.º 00050-00002413/2021-85 para adoção de gestões junto à Secretaria de Economia do Distrito Federal com o objetivo de certificar se os candidatos não exercem cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal, considerando o impedimento previsto no art. 5º, §4º da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019. Conforme resposta daquela Pasta, os indicados pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do DF (RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, CPF: 007.508.474-09 e MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, CPF 411.050.871-15) e pela Associação Geral dos servidores da Polícia Civil do DF (REYNALDO MARTINS SOARES, CPF 837.538.501-87) exercem cargo em comissão na estrutura do governo do Distrito Federal. Tendo em vista as regras do processo eleitoral, especialmente os itens 4.4 e 9.3 do Anexo Único da Portaria SSP/DF n.º 13/2021, a verificação de que a entidade inscrita, bem como os seus indicados não atendem aos requisitos do processo eleitoral acarretará a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa, garantindo o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado pelo calendário eleitoral divulgado pela Portaria SSP/DF n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021. Diante da constatação de que os indicados ocupam cargo em comissão, as inscrições do Sindicato dos Delegados de Polícia do DF, processo SEI 00050-00002017/2021-58, e da Associação Geral dos servidores da Polícia Civil do DF, processo SEI 00050-00002416/2021-19, tornam-se inválidas, sendo possível a indicação de novos representantes que atendam ao previsto no art. 5º, §4º da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, na fase recursal referente a esta decisão.

ITEM 2. Após as inscrições, recursos e pedido de impugnação recebidos e apuradas por esta Comissão Eleitoral, conforme Ata 03/2021 (56699927), Ata 04/2021 (58212309), Ata 05/2021 (58424603), Ata 06/2021 (59131714) e Ata 07/2021 (59704222), foram consideradas válidas as seguintes inscrições:

Entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados		
CATEGORIA	ENTIDADE	PROCESSO SEI
		00050

Representante dos oficiais da PMDF	Associação dos Oficiais da PMDF - ASOF	00050-00002718/2021-97
Representante das demais carreiras da PCDF	Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal	00050-00001571/2021-18
Representantes das demais carreiras da PCDF	Associação Brasileira de Peritos em Criminalística	00050-00002432/2021-10
Representante dos oficiais do CBMDF	Associação dos Oficiais do CBMDF	00050-00002412/2021-31
Representante dos praças do CBMDF	Clube dos Bombeiros do Distrito Federal	00050-00001787/2021-83
Representantes dos agentes de trânsito do DETRAN/DF	Sindicato dos Servidores das Carreiras do Detran/DF	00050-00002372/2021-27
Representantes dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal	Sindicato dos Policiais Penais do DF	00050-00002426/2021-54

Entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa ou universidades e conselhos comunitários cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade

CATEGORIA	ENTIDADE	PROCESSO SEI
Universidade	Universidade de Brasília - UNB	00050-00002370/2021-38

ITEM 3. Em relação às entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, considerando a disponibilidade de uma única vaga para cada categoria, conforme previsto no art. 5º, inciso II da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, se faz necessário a aplicação do critério de desempate em relação às entidades representantes das demais carreiras da PCDF, conforme previsto no item 5.1 da referida Portaria SSP/DF n.º 13, de 25 de janeiro de 2021. Assim, considerando o critério da representatividade, ou seja, o maior número de associados ou sindicalizados nas entidades, fora informado pelas mesmas o seguinte quantitativo de associados ou sindicalizados: Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal (56359631), com 5.756 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis) representados; Associação Brasileira de Peritos em Criminalística (58194628), com 312 (trezentos e doze) representados. Desta forma, para a vaga destinada à entidade representante das demais carreiras da PCDF foi selecionado o Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal por ter o maior número de sindicalizados.

ITEM 4. O resultado preliminar da eleição, contendo as entidades e os indicados para as vagas de Conselheiro Titular e Suplente no Conselho Distrital de Segurança Pública, após a aplicação do critério de desempate, é o seguinte:

CATEGORIA	ENTIDADE	PROCESSO SEI	TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
Representante dos oficiais da PMDF	Associação dos Oficiais da PMDF - ASOF	00050-00002718/2021-97	DIVINO RUFINO DE ARAÚJO	308.673.391-87	ELISNEI ANTONIO DIAS	512.066.501-25
Representante das demais carreiras da PCDF	Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal	00050-00001571/2021-18	ALEX DE OLIVEIRA GALVÃO	767.958.531-87	ENOQUE VENÂNCIO DE FREITAS	325.045.001-49
Representante dos oficiais do CBMDF	Associação dos Oficiais do CBMDF	00050-00002412/2021-31	EUGÊNIO CÉSAR NOGUEIRA	491.901.301-97	WALDIR ALVES DA ASSUNÇÃO	351.630.381-68
Representante dos praças do CBMDF	Clube dos Bombeiros do Distrito Federal	00050-00001787/2021-83	JAIR DIAS FRANCISCO	862.690.111-91	FELIPE AUGUSTO DANTAS DA SILVA	925.257.201-20
Representantes dos agentes de trânsito do DETRAN/DF	Sindicato dos Servidores das Carreiras do Detran/DF	00050-00002372/2021-27	ADJAYME DE FARIA MELO	144.461.848-22	FÁBIO MEDEIROS	517.638.421-34
Representantes dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal	Sindicato dos Policiais Penais do DF	00050-00002426/2021-54	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	773.814.321-53	ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR	646.472.181-04

Universidade	Universidade de Brasília - UnB	00050-00002370/2021-38	CRISTINA MARIA ZACSESKI	636.893.710-87	ANALIA LAURA SORIA BATISTA	692.687.031-48
--------------	--------------------------------	------------------------	-------------------------	----------------	----------------------------	----------------

ITEM 5. Não foram apresentadas inscrições para as seguintes vagas: entidades de caráter associativo ou sindical representante dos praças da PMDF (1 vaga); entidades ou organizações da sociedade civil (2 vagas); núcleos de estudo e grupos de pesquisa (1 vaga); e conselhos comunitários (2 vagas). Com a decisão adotada no ITEM 1 da presente Ata está pendente de recurso a inscrição para a vaga da entidade representante dos delegados da PCDF. Em relação às vagas não preenchidas, conforme previsto nos itens 3.8.1 e 9.1 da Portaria SSP/DF n.º 13/2021, será aberto novo processo eleitoral específico após a homologação do presente.

ITEM 6. Em atenção ao disposto no processo eleitoral, especialmente os itens 4.6 e 8.3 do Anexo Único da Portaria SSP/DF n.º 13/2021, a divulgação do resultado se dará por meio da publicação da presente Ata no Diário Oficial do Distrito Federal, a qual será apresentada pelo Presidente desta Comissão ao Secretário Executivo do Condisp. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a presente Ata será encaminhada ao Presidente do Condisp, via Secretaria Executiva do Condisp, e deu por encerrada a reunião às 16:00h, para constar na ATA que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente por todos os membros presentes.

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública

ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES

Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública

ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA

Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES - Matr.1698077-8, Assessor(a) Especial do Gabinete**, em 15/04/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES - Matr.1697893-5, Assessor(a) Especial do Gabinete**, em 15/04/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA - Matr.1701091-8, Assessor(a) Especial do Gabinete**, em 15/04/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= 59902205 código CRC= 5AE7B492.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

(61)3441-8256

00050-00001034/2021-78

Doc. SEI/GDF 59902205